



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA SGP GP N. 224/2022**

Institui e disciplina o uso de uniformes dos Inspectores e Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO BARRIONUEVO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO,**

**Considerando** o disposto Resolução CNJ 379/2021, que dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Inspectores(as) e para os(as) Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário;

**Considerando** o disposto Resolução CSJT n. 315/2021, que dispõe, dentre outros, em seu capítulo VIII, sobre os uniformes e acessórios de identificação visual dos inspetores e agentes da polícia judicial;

**Considerando** os termos da RA-15/2021 deste e. Tribunal que trata em seu capítulo V, da identificação do policial judicial será definido em ato próprio;

**Considerando** a aquisição do uniforme operacional para uso dos agentes da polícia judicial deste e. Tribunal, conforme Proad-2084/2021 e 5914/2022;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Fica instituído o novo uniforme de uso obrigatório dos Inspectores e Agentes da Polícia Judicial deste e. TRT 23ª Região, conforme disposto na Resolução CNJ n. 379/2021 e anexos, bem como da Resolução CSJT n. 315/2021 e anexos.

**Art. 2º.** Os uniformes dos inspetores e agentes da polícia judicial do TRT 23ª Região são:

- I – traje social, utilizado no desempenho de atividades da área administrativa e na segurança de autoridades;
- II – operacional, utilizado no desempenho de atividades operacionais internas e externas;
- III – para instrutor, de uso exclusivo dos instrutores durante as ações de capacitação relacionadas à segurança institucional;
- IV – de educação física, utilizado para os testes de condicionamento físico.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 3º.** O uso dos uniformes referidos no art. 2º tem por objetivos primordiais:

I – o pronto reconhecimento dos(as) Agentes e Inspetores(as) da Polícia Judicial e da instituição pela uniformidade e coerência da comunicação visual;

II – o fortalecimento da identidade institucional do Poder Judiciário;

III – a funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza da tarefa; e

IV – o provimento de condições adequadas ao(à) servidor(a) durante a execução das suas atividades laborais.

**Art.4.** Compete ao Chefe da unidade de polícia judicial do TRT 23ª Região:

I – gerir a distribuição, a reposição e a substituição de peças dos uniformes e acessórios de identificação visual; e

III – controlar e fiscalizar o uso dos uniformes, dos distintivo funcionais e das insígnias de lapela.

**Parágrafo Único.** O uso do uniforme poderá ser dispensado, excepcionalmente, por determinação ou autorização expressa da chefia imediata, em razão da especificidade do serviço ou pela segurança do servidor.

## **CAPÍTULO II**

### **Das disposições Finais**

**Art. 4º.** Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do Tribunal.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor dia 12/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

Desembargador **PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO**  
Presidente do TRT da 23ª Região

